DIRLEG	FL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA SUBSTITUTIVA
Nº 30 AO PROJETO DE LEI Nº 274/2017

O Art. 6º do Projeto de Lei nº 274/2017 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor após aprovação da população de Belo Horizonte através de *Referendum*."

Vereador Gilson Reis
Líder do PC do B

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em 18 / 10 / 2019
CC638
Responsável pela distribuição